DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 096 de 19 de Abril de 2023

"Designa Brigadistas"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 831 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem a Brigada de Incêndios, conforme artigo 13 da Lei Municipal considerada:

AGNALDO SEMOLININI - MEMBRO
ANDERSON CATHARINO – MEMBRO
CARLOS RODRIGUES – MEMBRO
DJALMA JESUS DE SOUZA – MEMBRO
ELIAS PENNA – MEMBRO
JOÃO CARLOS NUCCI – COORDENADOR
WELTON FERREIRA DE ALMEIDA – MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria 129/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 19 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 097 de 19 de Abril de 2023

"Designa Comissão de Avaliação"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO 009/2023 – PROCESSO 016/2023, CUJO OBJETO TRATA-SE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS USADOS (NÃO INFERIOR A ANO/MODELO 2011/2011), TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO.

DETALHAMENTO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS USADOS (NÃO INFERIOR A ANO/MODELO 2011/2011), TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO - MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 43 PASSAGEIROS (42 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA).

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros para avaliar o veículo, conforme objeto do Pregão Presencial nº 009/2023 – Processo 016/2023, da empresa LEANDRO FERRARI TURISMO LTDA - CNPJ 33.966.743/0001-70, para constituírem a Comissão de Avaliação do Veículo, os senhores:

JOÃO CARLOS NUCCI – PRESIDENTE
CLÁUDIO FEBRARO – MEMBRO
FÁBIO ANTONIO AZEVEDO – MEMBRO

Art. 2º Trata-se de uma Comissão Temporária Especial devendo perdurar pelo prazo de 48 horas, conforme o Edital do Pregão em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 19 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 098 de 20 de Abril de 2023

"Concede gratificação de Insalubridade"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 56, INCISO I E NO ARTIGO 57, §2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009;

CONSIDERANDO OS PROTOCOLOS DE Nº 196, 201,203, 209,210,217,218,221,227 E 234/2023;

CONSIDERANDO OS PARECERES JURÍDICO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a gratificação de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) aos seguintes servidores:

VINICIUS CANDIDO DE SOUZA - Serviços Gerais - Matrícula 326
SIMONE PEREIRA Serviços Gerais – Matrícula 334
AMANDA LARA BARRETO DOS SANTOS - Serviços Gerais - Matrícula 322
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA - Serviços Gerais – Matrícula 331
MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA - Serviços Gerais – Matrícula 333
MARLI FERNANDES DE SOUZA - Serviços Gerais – Matrícula 320
FERNANDA DA SILVA BALDENEBRO BELLA - Serviços Gerais – Matrícula 330
WELTON FERREIRA DE ALMEIDA - Operador de Máquinas – Matrícula 247
RUBENITA ALVES DE SOUZA - Serviços Gerais – Matrícula 328
JULIANA ALVES SILVA DA COSTA - Serviços Gerais – Matrícula 332

Art. 2º A concessão da gratificação de insalubridade aos servidores acima mencionados, no percentual de 20%

(vinte por cento), é devido às atividades exercidas por eles, consideradas insalubres em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 099 de 20 de Abril de 2023

"Concede gratificação por Curso Superior"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO CONFORME PROTOCOLO 222/2023;

CONSIDERANDO O ARTIGO 62, DA LEI MUNICIPAL 358/2009;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação de nível universitário ao servidor Welton Ferreira de Almeida – Operador de Máquinas – Matrícula 247.

Art. 2º De acordo com o § 1º, o percentual e forma de concessão da gratificação que trata este artigo é de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 100 de 20 de Abril de 2023

"Concede gratificação por Curso Superior"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO CONFORME PROTOCOLO 202/2023;

CONSIDERANDO O ARTIGO 62, DA LEI MUNICIPAL 358/2009;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação de nível universitário à servidora Amanda Lara Barreto dos Santos – Serviços Gerais – Matrícula 322.

Art. 2º De acordo com o § 1º, o percentual e forma de concessão da gratificação que trata este artigo é de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 20 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....